HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Tomada de Preços TP 03/2019.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 23 de julho de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

ADJUDICO a licitante abaixo relacionada, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESA: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**

Selbach, RS, 23 de julho de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

 Decide a Administração pela contratação junto a empresa

EMPRESA: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**

Intime-se a mesma, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach-RS, apta à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 23 de julho de 2019.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal